



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPIPG
CAMPUS CABEDELO

EDITAL Nº 47/2022/PRPIPG/REITORIA/IFPB
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – INGLÊS E ESPANHOL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna público o edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas – inglês e espanhol, no *Campus Cabedelo*, autorizado pela Resolução CS AR Nº 30, de 26 de julho de 2022, na modalidade *Lato Sensu*, com ingresso no semestre letivo 2022.2.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída pelo Colegiado do Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas – inglês e espanhol, no *Campus Cabedelo*.
- 1.2. O processo de seleção seguirá o cronograma explicitado neste edital.
- 1.3. O processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas – Inglês e Espanhol, do *Campus Cabedelo*, constará de:
 - I) Análise do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) do curso superior concluído;
 - II) Prova de títulos que se dará a partir da avaliação do currículo lattes, entregue de acordo com o período informado no cronograma.

2. DO PÚBLICO ALVO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. Só serão aceitas no processo de seleção as inscrições de candidatos portadores de Diploma de Licenciatura em Letras inglês e/ou espanhol, obtidos em cursos reconhecidos ou validados pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DO NÚMERO DE VAGAS, DO CRONOGRAMA E DA PERIODICIDADE DAS AULAS

- 3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 8 (oito) destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, 4 (quatro) para servidores do IFPB e 2 (duas) vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente.

Licenciados em Letras inglês e/ou espanhol	
Distribuição	Números de Vagas
Ampla Concorrência	26
Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	8
Servidores do IFPB	4
Pessoas com Deficiência (PcD)	2
TOTAL DE VAGAS	40

- 3.2. As aulas do curso ocorrerão no turno da noite ou aos sábados pela manhã, caso o professor priorize esse horário em substituição do horário noturno.
- 3.3. O curso terá uma duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses, contados a partir da data do início das aulas.
- 3.4. O curso terá uma carga horária de 420 horas, sendo 360 horas destinadas às disciplinas dos primeiro e segundo semestres e 60 horas para estudos complementares na elaboração da Monografia/artigo/TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), desenvolvido no terceiro e último semestre do curso.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições no processo de seleção do Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas – inglês e espanhol poderão ser realizadas no período informado no cronograma.
- 4.2. Somente poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos pertencentes ao público-alvo definido no item 2.1.
- 4.3. Para se inscrever no processo de seleção, a pessoa interessada deverá preencher e enviar o formulário de requerimento de inscrição, acessível por meio do link: <https://forms.gle/zcj7zTU7zqVbKY9Z6> e envio da seguinte documentação:
- Documentação de Identificação Oficial com Fotografia (Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação; Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira e Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. Apenas serão consideradas as cópias que apresentarem a frente e o verso dos documentos citados. Anexar em formato PDF, que deverá ter no máximo 2MB).
 - Diploma de Licenciatura em Letras inglês e/ou espanhol, obtidos em Cursos reconhecidos ou validados pelo Ministério da Educação (MEC).
 - Histórico Acadêmico ou documento equivalente contendo o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) do curso superior concluído (*Conversão de conceito para nota no ANEXO I).

- 4.4. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a indivíduos autodeclarados como pretos/pardos/indígenas deverá fazê-lo no formulário de inscrição e apresentar, no ato da matrícula, o documento assinado de autodeclaração (Anexo II).
- 4.5. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a servidores do IFPB deverá fazê-lo no formulário de inscrição e apresentar, no ato da matrícula, declaração que comprove que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no programa de pós-graduação, consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhado às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança.
- 4.6. O candidato que optar por concorrer à vaga para PcD deverá fazê-lo no formulário de inscrição e apresentar, no ato da matrícula, laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 4.7. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 4.8. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no processo seletivo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada, apenas, a última inscrição realizada pelo candidato.
- 4.9. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país, pelo Ministério da Educação.
- 4.10. Todo candidato que necessitar de atendimento especial no dia da realização da prova deverá manifestar seu(s) pedido(s) no campo específico do formulário de inscrição.
- 4.11. Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, deverão ser tratadas diretamente com a Comissão de Seleção através do e-mail: tatiana.maranhao@ifpb.edu.br
- 4.12. No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar revisados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 4.13. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.14. O resultado da homologação das inscrições ocorrerá no dia informado no cronograma.

4.15. O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção sobre o resultado da homologação das inscrições poderá fazê-lo no dia informado no cronograma.

4.15.1. Os recursos nesta ou em qualquer outra fase do processo de seleção, devem ser encaminhados pelo candidato por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/y5iBa5ZNFapBdSGm9>.

4.15.2. A análise dos recursos ao resultado da homologação de inscrições processo de seleção, bem como a homologação definitiva de inscrições serão divulgadas no dia informado no cronograma.

5. AVALIAÇÃO DO CRE E DO CURRÍCULO

5.1. O CRE será apurado pela análise do histórico acadêmico, ou documento equivalente, que será efetuada pela Comissão de Seleção, a partir das notas/pontuação/conceitos do candidato informadas no histórico acadêmico/documento.

5.2. O currículo lattes, com os respectivos documentos comprobatórios, deverá ser enviado, no período informado no cronograma, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/gqhGyNnGhby7F2Ap6>, seguindo rigorosamente a ordem prevista na tabela do subitem 5.7. O candidato deverá apresentar uma declaração de veracidade dos documentos (ANEXO III) que deve ser assinada pelo candidato e enviada junto com as cópias.

5.3. Na avaliação de currículo, de caráter apenas classificatório, será atribuída a cada candidato uma nota, inserida no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, calculada conforme valores descritos no subitem 5.7. deste edital.

5.4. A Comissão de Seleção considerará, nessa avaliação, a titulação acadêmica, a experiência de ensino, a experiência de pesquisa, a experiência em extensão, a experiência profissional de gestão acadêmica e a experiência em monitoria.

5.5. O candidato que não enviar o seu currículo lattes e a documentação comprobatória no período descrito no cronograma, receberá nota 0 (zero) na avaliação de currículo, à qual será somada à nota do CRE, a fim de que seja aferida sua pontuação final, calculada através de uma média ponderada.

5.6. O currículo lattes e as cópias comprobatórias de seus respectivos títulos comporão um único arquivo no formato (pdf). Além disso, cada título nele contido deverá estar identificado antecipadamente com as referências e letras especificadas na TABELA I – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO do subitem 5.7 deste edital. Exemplo: Titulação acadêmica – item [c]; Experiência de ensino – item [k]

5.6.1. Os documentos deverão estar devidamente identificados conforme estabelecido no subitem anterior e na ordem prevista na tabela do subitem 5.7. Os documentos gerados por via eletrônica devem estar acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação, contendo a publicação ou endereço eletrônico onde a publicação está hospedada.

5.7. Os títulos aceitos para a avaliação de currículo estão descritos a seguir, com as respectivas pontuações:

TABELA 1: Avaliação de currículo

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO
Títulos Acadêmicos	A) Título de Doutor de curso pertencente à(s) área(s) e/ou subárea(s) do conhecimento especificada(s) como prioritária(s) para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	25*
	B) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	20*
	C) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens “a” e “b”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	8*
	D) Título de Mestre de curso pertencente à(s) área(s) e/ou subárea(s) do conhecimento especificada(s) como prioritária(s) para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	20*
	E) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	16*

	F) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens “d” e “e”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	5*
	G) Título de Especialista de curso pertencente à(s) área(s) e/ou subárea(s) do conhecimento especificada(s) como prioritária(s) para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	10*
	H) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	5*
	I) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens “g” e “h”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	2*
Experiência em Ensino	J) Exercício de Magistério no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio e/ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em instituições educacionais, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 24**
	K) Exercício de Magistério na Educação Superior, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em instituições educacionais, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 8***
Experiência em Pesquisa	L) Livro editado com ISBN, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 2 (dois) pontos – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprovem a autoria.	Máximo 6***
	M) Capítulo de livro com ISBN, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto (por capítulo publicado).	Máximo 4***
	N) Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação A, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto (por trabalho publicado).	Máximo 4***

	O) Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação B, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto (por trabalho publicado).	Máximo 2***
	P) Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação C, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,25 (um quarto) ponto (por trabalho publicado).	Máximo 1***
	Q) Trabalho científico, publicado em anais de Congresso Internacional, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto (por trabalho publicado).	Máximo 2***
	R) Trabalho científico, publicado em anais de Congresso Nacional, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,25 ponto (por trabalho publicado).	Máximo 4***
	S) Orientação concluída de projeto de iniciação científica ou de monografia de Graduação ou de monografia de Especialização, com valor de 1 (um) ponto (por orientação concluída).	Máximo 3****
	T) Orientação concluída de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, com valor de 2 (dois) pontos (por orientação concluída).	Máximo 4****
Experiência em Extensão	U) Autoria ou coautoria de projeto de extensão relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital e desenvolvido por meio de instituição educacional, com duração igual ou superior a 12 meses, com valor de 2 (dois) pontos (por projeto executado).	Máximo 6*****
Outros	V) Experiência Profissional de Gestão Acadêmica (cargos de direção e/ou chefia de setores acadêmicos), com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 4**
	W) Comprovante de monitoria relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto por semestre.	Máximo 3*****
TOTAL MÁXIMO		100 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

(*) Os títulos referentes às letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H” e “I” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o

candidato. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

(**) Os títulos referentes às letras “J”, “K”, e “V” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

(***) Os títulos referentes às letras “L”, “M”, “N”, “O”, “P”, “Q” e “R” somente serão válidos se publicados a partir de 01 de agosto de 2014, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

(****) Os títulos referentes à letra “S” e “T” somente serão válidos se ocorridos a partir de 01 de agosto de 2014, sendo necessária a comprovação oficial por meio de certidão de prestação de serviços e/ou declaração de atividades fornecida por autoridade competente.

(*****) Os títulos referentes às letras “U” somente serão válidos se aprovados a partir de 01 de agosto de 2014, sendo necessária a comprovação oficial por meio de termo de convênio e/ou portaria de instituição pública e/ou contrato com órgão de financiamento.

(******) Os títulos referentes à letra “W” somente serão válidos mediante comprovação através de declaração/certidão de atividades emitida pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior (IES).

6. DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Todos os resultados das etapas existentes neste processo seletivo serão divulgados no Portal do Estudante do IFPB, seção "Processos Seletivos" e nível "Pós-Graduação", acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>.

6.2. O resultado da avaliação de CRE será divulgado no dia informado no cronograma.

6.2.1. O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar da avaliação de CRE poderá fazê-lo nos dias informados no cronograma, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/y5iBa5ZNFapBdSGm9>.

6.3. Em qualquer etapa do processo de seleção, os recursos que forem encaminhados à Comissão de Seleção sem a devida fundamentação e/ou sem identificação não serão analisados.

6.4. Em qualquer etapa do processo de seleção, não será aceita documentação adicional, fora do prazo determinado, para fundamentação de recurso.

6.5. O resultado da análise dos recursos contra a avaliação de CRE serão publicados no dia informado no cronograma.

6.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final.

- 6.7. A análise dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de CRE, como também o resultado final da avaliação de CRE, serão publicados no dia informado no cronograma.
- 6.8. O resultado preliminar da avaliação de currículo será divulgado no dia informado no cronograma.
- 6.9. O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar da avaliação de currículo poderá fazê-lo nos dias informados no cronograma, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/y5iBa5ZNFapBdSGm9>.
- 6.10. A análise dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de currículo, bem como o resultado final da avaliação de currículo serão divulgados no dia informado no cronograma.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A pontuação final de cada candidato no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas – inglês e espanhol, será dada através de uma média ponderada, com peso 6 (seis) para a avaliação de CRE e com peso 4 (quatro) para a avaliação do currículo. Para o cálculo da pontuação final de cada candidato, usar-se-á a equação:

$$Pontuação\ final = \frac{6 \cdot (NACRE) + 4 \cdot (NAC)}{10},$$

$$em\ que: \begin{cases} NACRE \rightarrow Nota\ da\ Avaliação\ do\ CRE \\ NAC \rightarrow Nota\ da\ Avaliação\ do\ Currículo \end{cases}$$

- 7.2. O resultado preliminar do processo de seleção para o Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas – inglês e espanhol será divulgado no dia informado no cronograma.
- 7.3. O candidato que desejar interpor recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar do processo de seleção poderá fazê-lo no período definido no cronograma, anexando no pedido o formulário de recurso devidamente preenchido (ANEXO IV).
- 7.4. A análise dos recursos contra o resultado preliminar do processo de seleção, bem como o resultado final do processo de seleção será divulgado no dia informado no cronograma.
- 7.5. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.6. Na apuração do resultado final, ocorrendo empate entre candidatos, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) ser professor em efetivo exercício de docência em Línguas Estrangeiras inglês e/ou espanhol no ensino básico;
- c) idade mais elevada.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8.1. Os candidatos optantes pela cota de servidor do IFPB concorrerão apenas às vagas reservadas para este público.
- 8.2. Em caso de não preenchimento ou de desistência dos candidatos servidores, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.
- 8.3. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 8.4. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.5. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos, indígenas, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- 8.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 8.7. Os candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados nas vagas reservadas serão convocados, conforme cronograma, para se apresentarem à Comissão Local de Heteroidentificação, conforme determina a Resolução CS AR Nº 22, de 21 de junho de 2022, em horários e local a serem divulgados.
- 8.8. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. A convocação para a matrícula dos candidatos chamados, a partir da lista de classificados, será realizada por meio de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do Campus Cabedelo, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/9/> e <http://ifpb.edu.br/cabedelo>

9.2. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá matricular-se de modo on-line, por meio de formulário eletrônico, a ser divulgado em edital próprio, no período indicado neste edital.

9.3. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.

9.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia legível);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível);
- d) Título de Eleitor (cópia legível);
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia legível);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível);
- g) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível);
- h) Histórico Acadêmico de curso superior de graduação (cópia legível);
- i) No caso do candidato que ser cotista, ele deverá apresentar a documentação correspondente, conforme itens 4.4, 4.5 ou 4.6;
- j) Declaração de veracidade das informações prestadas (ANEXO III).

9.5. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula do candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretará uma segunda e única convocação dentre os candidatos habilitados de acordo com o resultado do processo classificatório estabelecido neste edital, até o total de vagas ofertadas.

9.6. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas em até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	30/08/2022
Prazo para Impugnação do Edital	31/08/2022
Inscrições	01 a 09/09/2022
Homologação das Inscrições	12/09/2022
Interposição de Recursos contra Homologação das Inscrições	13/09/2022
Resultado dos Recursos contra Homologação das Inscrições	14/09/2022
Período destinado ao envio do Currículo e Realização da Avaliação de CRE	15 a 19/09/2022

Resultado Preliminar da Avaliação de CRE	20/09/2022
Interposição de Recursos contra o resultado Preliminar	21/09/2022
Resultado Final da Avaliação de CRE	22/09/2022
Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo	23/09/2022
Interposição de recurso contra resultado preliminar da Avaliação de Currículo	26/09/2022
Análise dos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Currículo e Resultado final da Avaliação de Currículo	27/09/2022
Resultado Preliminar do Processo de Seleção	28/09/2022
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção	29/09/2022
Análise dos recursos contra o resultado preliminar do processo de seleção e Resultado Final do processo de seleção	30/09/2022
Pré-Matrícula	03 a 07/10/2022
Análise da Documentação	03 a 10/10/2022
Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	11/10/2022
Período de Avaliação – Comissão de Heteroidentificação	13 e 14/10/2022
Resultado da Análise Documental e da Comissão de Heteroidentificação	17/10/2022
Período de Recursos	18 e 19/10/2022
Confirmação de Matrículas	20/10/2022
Início das aulas	24/10/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPB. As normas gerais dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFPB, na íntegra, podem ser acessadas através do link <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/pos-graduacao/principais-normas-e-legislacoes>.
- 11.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 4º (quarto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.
- 11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- 11.5. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
- 11.6. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPB com vistas ao processo seletivo.
- 11.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB.
- 11.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo/PB, 30 de Agosto de 2022.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação